

LEI Nº 4.930, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
(Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA “SÉRGIO BRUNO DE PAULA”, LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “SÉRGIO BRUNO DE PAULA”, a Rua VL-18, com início entre Lote 11 da Quadra Q13 e Lote 2 da Quadra Q14, término na rotatória, localizada no Loteamento Portal da Mata.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de dezembro de 2025.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal